

DECRETO N° 902/2015.
DE 11 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL,
TERRITORIAL E URBANO - IPTU - DE
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGENOR STUANI, PREFEITO MUNICIPAL DE
INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado para o dia 11 de Junho de 2015, o vencimento do IPTU à vista, para pagamento em cota única, com desconto de 10%.

Art. 2° - Fica alterado para o dia 11 de Junho de 2015, o vencimento da 1° parcela do IPTU e a 2° parcela 13/07/2015; 3° parcela 10/08/2015; 4° parcela 10/09/2015; 5° parcela 13/10/2015 e a 6° parcela 10/11/2015.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiana, 11 de Maio de 2015.

AGENOR STUANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

MICHAELI C. OLIVEIRA PINHEIRO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA